



DECRETO Nº 1.671, DE 21 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 40.600,00** (Quarenta Mil e Seiscentos Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	Chefia de Gabinete		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.122.0102.2102	Aquisição de Equipamento		
4.4.90.52.00 (1)	Equipamentos e Material Permanente		600,00
0252	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
025201	Administração em Geral		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.122.0103.2107	Manutenção do Departamento Administrativo		
3.3.90.39.00 (22)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		6.000,00
0254	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO		
025401	Compras, Almojarifado e Patrimônio		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.123.0105.2110	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00 (30)	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.123.0105.2111	Manutenção do Departamento de Compras Almojarifado e Patrimônio		
3.3.90.39.00 (36)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		2.000,00



0258	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
025801	Fundo Municipal de Saúde FMS		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
10.301.0109.2123	Manutenção do Departamento de Saúde		
3.3.90.30.00 (83)	Material de Consumo		25.000,00
0259	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
025905	Fundeb/Ensino Fundamental		
	Fonte de Recurso - 02 - Estado		
12.361.0120.2145	Aquisição de Equipamentos Fundeb 40%		
4.4.90.52.00 (135)	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	TOTAL:		40.600,00

Artigo 2º- Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 40.600,00** (Quarenta Mil e Seiscentos Reais), será utilizado recurso de anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO		
0210	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
021001	Cultura e Turismo		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
13.392.0122.2151	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo		
3.3.90.30.00 (153)	Material de Consumo		9.600,00
3.3.90.39.00 (155)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		8.000,00
0252	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
025201	Administração Geral		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
04.122.0103.1103	Ampliação do Paço Municipal		
4.4.90.51.00 (15)	Obras e Instalações		2.000,00
0259	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
025905	Fundeb/ Ensino Fundamental		
	Fonte de Recurso - 02 - Estado		
12.361.0120.1104	Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Fundeb 40%		
4.4.90.51.00 (132)	Obras e Instalações		5.000,00
0261	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
026101	Obras e Serviços Municipais		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
15.451.0123.1100	Aquisição de Terreno para Parque Industrial		
4.4.90.61.00 (159)	Aquisição de Imóveis		4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

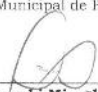
Pedro de Toledo Avenida Connel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO.
Cidade ecológica CEP: 11790-000- Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

15.451.0123.1112	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
4.4.90.61.00 (160)	Aquisição de Terrenos para Extensão de Vias	
	Aquisição de Imóveis	4.000,00
15.451.0123.2152	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
4.4.90.52.00 (161)	Aquisição de Equipamentos	
	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	TOTAL:	40.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 21 de Maio de 2012.



Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal